

PORTARIA Nº 339/CBMSC/2018, de 02 de outubro de 2018.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no inciso II § 1º do Art. 68 e Art. 70 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, com opção pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o § 4º do Art. 4º, Art. 17 e Art. 82, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 662, de 11 de dezembro de 2015, pelo período de **02 (dois) anos**, para **MELINA DA SILVA FLORIANI**, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **929082-6**, a contar de **31 de março de 2019**.
Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES
Comandante-Geral do CBMSC
Republicada por incorreção